

TERMO DE ADITAMENTO**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 042/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a **CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.866.475/0001-04, com sede na Praça Teodomiro Santiago, n.º. 59, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-036, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. José Roberto Floriano**, brasileiro, separado, portador do Registro Geral n.º. M - 5.705.851, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 324.393.346.34, residente e domiciliado na Rua Américo de Oliveira, n.º 761, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37501-049, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA SEXTA:**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 3 (três) meses, iniciando em dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois – 18/01/2022, findando em dezessete de abril de dois mil e vinte e dois – 17/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA QUARTA:**DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**
DO VALOR DO CONTRATO

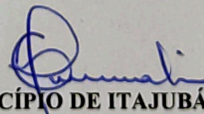
O valor do contrato é de R\$287.773,37 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA:**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

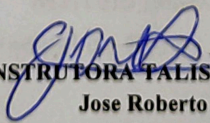
O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 11 de novembro de 2021



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento



CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP
Jose Roberto Floriano
CONTRATADA



VISTO PROJU: